



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

LUCIENE MARIA PEREIRA
Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos da Administração Pg 01/06

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XIII – Nº 2727 Sexta - Feira, 17 de Fevereiro de 2023



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 1492/2023

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

O Senhor Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes através do feito protocolado sob n.º 1492/2023, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para prestação de serviços de 200 (duzentas) horas de escavadeira hidráulica de grande porte com combustível e operador, sendo R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) a hora, no valor total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), tendo em vista a necessidade de atendimento das diversas demandas da Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes. A referida dispensa será com a empresa M. R. TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.872.921/0001-06, com sede a Estrada Silveira da Motta, S/N, Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, considerando a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 13/02/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 16/02/2023.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa M. R. TERRAPLENAGEM LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 17 de fevereiro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATORIA

Processo nº 567/2023

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS em atendimento a Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública no valor de R\$ 327,00 (trezentos e vinte e sete reais).

O Senhor Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública no feito protocolado sob n.º 567/2023, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de materiais descritos abaixo, valor total de R\$ 327,00 (trezentos e vinte e sete reais), visando suprir as necessidades da Secretaria de Defesa Civil e Ordem Pública. A referida dispensa será com a empresa FERRAGENS REZENVALE LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.185.464/0001-04, situada à Rua Aurino da Costa Carvalho, nº 47, Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Talabarte de Segurança Modelo Y em fita tubular, demais especificações constantes no processo.	UND	3	R\$ 109,00	R\$ 327,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 07/02/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 13/02/2023.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ora enfocado, dar-se-á com a empresa FERRAGENS REZENVALE LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 17 de fevereiro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA

Processo nº 567/2023

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS em atendimento a Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública no valor de R\$ 1.242,00 (mil e duzentos e quarenta e dois reais);

O Senhor Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública no feito protocolado sob n.º 567/2023, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de materiais descritos abaixo, valor total de R\$ 1.242,00 (mil e duzentos e quarenta e dois reais), visando suprir as necessidades da Secretaria de Defesa Civil e Ordem Pública. A referida dispensa será com a empresa MJ ELETRICA E HIDRAULICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.183.608/0001-76, situada à Estrada Silveira da Motta, nº 19047, Contendas, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR MÍN. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Escada de Fibra de Vidro 23 Degraus Extensível 4,2 x 7,2 Metros, demais especificações constantes no processo	UND	1	R\$ 978,00	R\$ 978,00
2	CORDA POLIAMIDA NR18 TRAVA-QUEDA 12MM X 30M, demais especificações constantes no processo.	UND	2	R\$ 132,00	R\$ 264,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.242,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 07/02/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 13/02/2023.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ora enfocado, dar-se-á com a empresa MJ ELETRICA E HIDRAULICA LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 17 de fevereiro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 7373/2022

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 95.900,00 (noventa e cinco mil e novecentos reais).

A Senhora Diretora da Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 7373/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa especializada na realização de exames descritos abaixo, destinados a pacientes internados ou de urgência do Hospital Maternidade Santa Theresinha, considerando tais itens terem sido fracassos no pregão eletrônico 010/2022, a ser utilizado por um período de 06 (seis) meses, no valor total de R\$ 95.900,00 (noventa e cinco mil e novecentos reais). A referida dispensa será com a empresa CENTRO DIAGNOSTICO E TERAPEUTICO, inscrita no CNPJ nº 00.918.803/0002-00, com sede a Av Lucio Meira, nº 165, Várzea, em Teresópolis - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOME	70	R\$ 210,00	R\$ 14.700,00
2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOME COM CONTRASTE	25	R\$ 280,00	R\$ 7.000,00
3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO	55	R\$ 210,00	R\$ 11.550,00
4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO COM CONTRASTE	15	R\$ 280,00	R\$ 4.200,00
5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE	35	R\$ 210,00	R\$ 7.350,00
6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE COM CONTRASTE	25	R\$ 280,00	R\$ 7.000,00
7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	110	R\$ 210,00	R\$ 23.100,00
8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX COM CONTRASTE	45	R\$ 280,00	R\$ 12.600,00
9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE VIAS URINÁRIAS COM CONTRASTE	15	R\$ 560,00	R\$ 8.400,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 09/01/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 06/02/2023.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a CENTRO DIAGNOSTICO E TERAPEUTICO, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 17 de fevereiro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

3DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 7373/2022

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 15.960,00 (quinze mil e novecentos e sessenta reais).

A Senhora Diretora da Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 7373/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa especializada na realização de exames descritos abaixo, destinados a pacientes internados ou de urgência do Hospital Maternidade Santa Theresinha, considerando tais itens terem sido fracassos no pregão eletrônico 010/2022, a ser utilizado por um período de 06 (seis) meses, no valor total de R\$ 15.960,00 (quinze mil e novecentos e sessenta reais). A referida dispensa será com a empresa FERNANDO MARIZ DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.777.095/0001-70, com sede a Rua Gomes Porto, nº 225, Centro, em Três Rios - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	RESSÔNANCIA DE COLUNA	10	R\$ 349,00	R\$ 3.490,00
2	RESSÔNANCIA DE COLUNA COM CONTRASTE	10	R\$ 449,00	R\$ 4.490,00
3	RESSÔNANCIA DE CRÂNIO	10	R\$ 349,00	R\$ 3.490,00
4	RESSÔNANCIA DE CRÂNIO COM CONTRASTE	10	R\$ 449,00	R\$ 4.490,00
VALOR TOTAL				R\$ 15.960,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 09/01/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 06/02/2023.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a FERNANDO MARIZ DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 17 de fevereiro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATORIA
PROCESSO Nº 9730/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.764,00 (mil e setecentos e sessenta e quatro reais).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 9730/2022 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 1.764,00 (mil e setecentos e sessenta e quatro reais), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 0000230-37.2022.8.19.0076, a ser utilizado por um período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa FARMÁCIA ELANDREZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.075.930/0001-89, com sede a Rua Professora Maria Emília Esteves, 24 Centro, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Nutren Sênior SEM SABOR, lata 370 Gr	Latas	24	R\$ 73,50	R\$ 1.764,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 02/01/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 24/01/2023.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, ora enfocados, dar-se-á com a empresa FARMÁCIA ELANDREZA LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 17 de fevereiro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2023

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 1698/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **JÉSSICA R V GONÇALVES PRESTADORA DE SERVIÇOS**; **OBJETO:** prestação de serviço de Apoio Staff (suporte na supervisão de limpezas das lixeiras/banheiros, suporte na manutenção, orientação no controle de acesso e trânsito), para realização do evento “Carnaval 2023”, no Município de São José do Vale do Rio Preto, nos dias 18 a 21 de fevereiro de 2023, em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude; **VALOR:** Pagará valor total de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº **342/2023** - Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Fonte Recurso: 0011704 – Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude - Manutenção das Atividades da SETEL – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 17 de fevereiro de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 17 de fevereiro de 2023

Rafael de Mello Féo
Chefe do Setor de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2023

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 1288/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **FAMA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**; **OBJETO:** prestação de serviço de higienização de 04 banheiros químicos com logística e destinação final dos efluentes para ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), para realização do evento “Carnaval 2023”, no Município de São José do Vale do Rio Preto, nos dias 19 a 22 de fevereiro de 2023, em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude; **VALOR:** Pagará o valor total de R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº **250/2023** - Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Fonte Recurso: 0011704 – Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude - Manutenção das Atividades da SETEL – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 17 de fevereiro de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 17 de fevereiro de 2023.

Rafael de Mello Féo
Chefe do Setor de Contratos

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 345/2022

Com base no solicitado através do processo administrativo eletrônico de nº 1982/2023, fica rescindido, de forma amigável, o contrato de nº 345/2022, firmado com o Sr. **VINICIUS SILVA SANTANA**, Médico Plantonista na especialidade anesthesiologista – referência XIV, a partir de 29 de janeiro de 2023. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de Fevereiro de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 17 de fevereiro de 2023.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos